Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 952, DE 28 DE JANEIRO DE 1 991.

Autoriza a aquisição de terreno.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNCIPAL DE SILVÂ NIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terra com 50.000 M² (cinquenta mil metros quadrados), destinados à famí-' lias carentes ou à construção de casas populares, no Bairro São Sebastião, entre a cidade e o Bairro.

Art. 2º - O valor do imóvel a ser adquirido terá até o limite de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), que correrá por conta de dotação Orçamentária do Orçamento de 1 991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 28 de janeiro de 1 991.

José Denisson de Sousa

- PREFEITO -